



MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2008.

RAVENNASCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pesquisa e Levantamento de Preços, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2008.

FRANCINETE RODRIGUES PESSOA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2008.

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

THATIANNY JASMINE CASTRO MARTINS DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELDER SOUSA JACOBINA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2008.

OF. 2011 - 2014

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



*Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário*

PORTARIA Nº 006 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar **ANA CELIA DE SOUSA SANTOS**, Ouvidora-Geral do Estado, como tomadora de Suprimento de Fundo deste Órgão.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina(PI), 28 de Novembro de 2008.

KLEBER DANTAS EULÁLIO
Secretário de Governo

OF. 2015



PORTARIA Nº 184 - D/2008 - GAB

Teresina - PI, 27 de novembro de 2008

ADIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO a existência do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, criado por intermédio da Resolução nº 25, de 16.6.67, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação – BNH, em que tem como finalidade garantir a quitação junto aos agentes financeiros dos saldos devedores remanescentes de contrato de financiamento habitacional, firmado com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS (DL nº 2.406, de 5.1.88); garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do SFH, permanentemente e em nível nacional (Lei nº 7.682, de 2.12.88); e liquidar as obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do SFH (Lei nº 10.150, de 21.12.2000);

CONSIDERANDO que os contratos remanescentes da extinta COHAB/PI, com cobertura do FCVS, obtiveram vários incentivos para liquidar o seu saldo devedor teórico ao longo do tempo, sendo que, cada período de pagamento possuía uma legislação específica;

CONSIDERANDO a negativa da cobertura do FCVS dos contratos que não preencheram as condições necessárias;

RESOLVE:

I – Aos mutuários dos contratos NEGADOS efetivamente pelo FCVS, ou seja, contratos não homologados, e que não possuam mais o interesse de